



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

A Secretária de Estado da Agricultura Familiar- SAF, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 17.083/2017, torna público às **organizações da sociedade civil - OSC interessadas, que através deste, está procedendo ao chamamento público, visando à seleção de entidades sem fins lucrativos** para firmar parceria por meio de **Termo de Colaboração**, nos termos e condições estabelecidas neste edital.

### 1. OBJETO

1.1. Formalização de Parceria, por meio de **Termo de Colaboração**, com organizações da sociedade civil - OSC para contratação de organização social para implementação de tecnologia social de acesso à água para consumo humano por meio da construção de 650 cisternas de 16 mil litros para municípios dos Territórios do Vale do Canindé e Serra da Capivara (Lote 1), dos Carnaubais e Planície Litorânea (Lote 2), do Vale do Guariba e Vale do Itaim (Lote 3), dos Cocais (Lote 4), conforme descrito no Termo de Referência anexo do edital, em regime de mútua cooperação com a administração pública estadual, no exercício de 2022, que apresentarem a Proposta que melhor se adequar ao objeto a ser pactuado:

ÁREA	PLANO, PROGRAMA OU AÇÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Agricultura	Piauí Produtivo	Implementação de tecnologia social de acesso à água para consumo humano por meio da construção de 650 cisternas de 16 mil litros

1.2. De acordo com o art. 19 do Decreto Estadual 17.083/17, as propostas deverão conter:

- I- A descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade



ou o projeto proposto;

- II- As ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- III- Os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
- IV- O valor global.

## 2. DOS VALORES

2.1. Os valores a serem repassados conforme esse edital de Chamamento Público estão previstos na Lei Orçamentária Anual, dentro da programação orçamentária a seguir: Unidade Orçamentária 15.101. Programa de Trabalho: 20.544.0006.1995, Fonte de Recursos: 100, Natureza da Despesa: 44.90.51, para o estabelecimento das parcerias a serem celebradas com as organizações da sociedade civil que apresentarem projetos e que forem aprovados pela Fundo de Combate a Pobreza Rural, sendo o total de **R\$ 3.564.542,00 ( três milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais)**, a serem aplicados da seguinte forma:

VALORES A SEREM REPASSADOS		
ÁREA	MODALIDADE	VALOR MÁXIMO
Agricultura	Termo de Colaboração	R\$ 3.564.542,00

## 3. DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

3.1. Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no sítio oficial da <http://www.saf.pi.gov.br/>, na plataforma eletrônica do SICON e no quadro de avisos afixado em local de grande circulação no prédio da Secretaria da Agricultura Familiar.



#### 4. DO CONTEÚDO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas (Proposta na forma do **ANEXO III**) deverão ser apresentadas em envelopes distintos.

4.2. Os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Originais ou cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da administração estadual;
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de **30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.**

#### 5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Para celebrar parceria com a Administração Pública do Estado do Piauí, a organização da sociedade civil deverá atender as exigências previstas no art. 29 e 30 do Decreto Estadual nº 17.083, de 03 de abril de 2017 e apresentar a seguinte documentação:

- I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014;
- II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, **2 (dois) anos** com cadastro ativo;
- III - Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários federais e dívida ativa da União – CND Conjunta RFB/PGFN;
- IV - Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual e Municipal;
- V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil,

**SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**

Rua João Cabral, 2319 – Bairro Pirajá. CEP 64.002-150. Teresina, Piauí, Brasil.

Telefone: (86)3216.2160 Fax 3216.2189. [www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

VIII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

IX - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, **um ano de capacidade técnica e operacional**, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais e empresas;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado; ou

f) prêmios de relevância recebidos no país ou no exterior pela organização da sociedade civil.

X – Declaração (**ANEXO I**) conforme o art. 30 do Decreto estadual 17.083/2017, de que:

a) Não há, em seu quadro de dirigentes:

- Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual; e
- Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas citadas no item acima.

b) Não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado

**SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**

Rua João Cabral, 2319 – Bairro Pirajá. CEP 64.002-150. Teresina, Piauí, Brasil.

Telefone: (86)3216.2160 Fax 3216.2189. [www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)



público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração estadual, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, **até o segundo grau**, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

- c) Disponha de capacidade técnica e operacional para execução da parceria, sendo permitida a realização da adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto.

XI - Ficha de Inscrição devidamente preenchida – **ANEXO II.**

## 6. DAS VEDAÇÕES

6.1. Estão impossibilitadas de celebrar parcerias, as organizações da sociedade civil que:

- a. O objeto social não se relacione com as características deste edital;
- b. Que não atendam aos itens deste Edital e seus anexos;
- c. Estiverem com pendências relativas à prestação de contas ou com contas reprovadas em quaisquer convênios/parcerias firmados anteriormente com o Estado do Piauí;
- d. Tenham em suas relações anteriores com o Estado incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:
  - Omissão no dever de prestar contas;
  - Descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos de repasse, termos de colaboração ou termos de fomento;
  - Desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
  - Ocorrência de danos ao erário;
  - Prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse, termos de colaboração ou termos de fomento.

## 7. DA PROPOSTA



7.1. A Proposta deverá ser apresentada em única via, em papel timbrado da organização da sociedade civil, no formato A4, na fonte Arial, tamanho 11, com espaçamento entre linhas de 1,5 cm, redigida com clareza e de maneira metódica e racional, de modo a oferecer fácil compreensão, com todas as folhas assinadas ou rubricadas manualmente pelo representante legal da organização da sociedade civil ou por seu procurador legalmente constituído, na forma do ANEXO III deste edital.

7.2. O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e no envio de documentos, isentando a Secretaria da Agricultura Familiar de qualquer responsabilidade civil ou penal.

7.3. A apresentação da proposta implicará, ao seu autor, o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e só será efetivada após o seu envio por meio físico, não estando caracterizada a habilitação do participante, que é fase posterior.

7.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição. Quaisquer ônus, incluídas as despesas com cópias, correio e emissão de documentos, serão de exclusiva responsabilidade do proponente.

7.5. A Secretaria da Agricultura Familiar não se responsabilizará por propostas que deixarem de ser concretizadas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, tampouco por falhas decorrentes do equipamento do proponente.

## 8. FORMA E PRAZO PARA INSCRIÇÃO

8.1. Os interessados deverão apresentar os envelopes com os documentos elencados no item 5 deste Edital **até às 09:59 horas do dia 29 de junho de 2022**, junto ao protocolo, no endereço Rua João Cabral, 2319, bairro Pirajá, CEP: 64.002-150 não serão aceitos documentos enviados por meio de correspondência.



8.2. A Administração deverá até o dia **07 de julho de 2022** para divulgar a(s) organização(ões) da sociedade civil selecionada(s) para execução dos serviços e atividades.

#### QUADRO RESUMO DOS PRAZOS

ETAPA	PRAZO
Publicação do Edital	27/05/2022
Período para recebimento das propostas	27/05/2022 a 29/06/2022
Análise das Propostas	29/06/2022 a 30/06/2022
Publicação do resultado preliminar ( site e mural do órgão ou entidade concedente e DOE)	30/06/2022
Apresentação de recurso	01/07/2022 a 04/07/2022
Análise dos recursos	05/07/2022 a 06/07/2022
Publicação do resultado final	07/07/2022

#### 9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1. A comissão de seleção constituída por meio da **portaria nº 045/2019 de 16 de julho de 2021 nº 133, pg 19, de , publicada no DOE em 17 de julho de 2021**, composta por 04 (quatro) membros, sendo um dos membros servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública estadual, irá processar e julgar as propostas, bem como divulgar e homologar os resultados do Chamamento Público.

#### 10. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

10.1 A Comissão de seleção analisará as propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil em três etapas, a fim de selecionar as entidades que atendam aos requisitos previstos na Lei Federal 13.019/2014 e Decreto estadual 17.083/2017:

**Etapa 1:** Análise das Propostas

**SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**

Rua João Cabral, 2319 – Bairro Pirajá. CEP 64.002-150. Teresina, Piauí, Brasil.

Telefone: (86)3216.2160 Fax 3216.2189. [www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Etapa 2:** Verificação da compatibilidade da capacidade instalada e a proposta apresentada;

**Etapa 3:** Análise da documentação apresentada.

**IMPORTANTE:**

- A Comissão de Seleção avaliará todas as propostas entregues dentro do prazo estabelecido neste Edital, no item 7.
- As propostas cuja formatação divergirem dos modelos constantes em anexo (com ausência de itens ou itens em branco) a este Edital ou que apresentarem conteúdos idênticos, serão eliminadas.
- A Comissão de Seleção habilitará as Entidades que atingirem o índice mínimo de 60 e no máximo de 100 pontos, conforme critérios de avaliação e pontuação da proposta do quadro abaixo:

ETAPAS	REQUISITO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Análise das Propostas	1. Análise do Demonstrativo da Execução Financeiro	<b>1.1 O demonstrativo financeiro da Proposta é compatível com os preços praticados no mercado.</b> -Não é compatível = 0 ponto; -Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; -Compatível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
		<b>1.2 O demonstrativo financeiro é compatível com as metas/etapas da Proposta.</b> -Não é compatível = 0 ponto; -Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; -Compatível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
	<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>		<b>20</b>

<b>Análise das Propostas</b>	<b>2. Análise da Caracterização Técnica da Proposta</b>	<p><b>2.1 A proposta apresenta ações/atividades coerentes com o objeto do Edital.</b></p> <p>-Não é compatível = 0 ponto; -Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; -Compatível = 6 a 10 pontos.</p>	0 a 10
		<p><b>2.2A proposta apresenta ações/atividades possíveis de serem executadas.</b></p> <p>-Não descreve as ações/atividades que serão executadas pelo projeto = 0 ponto; -Descreve ações/atividades com execução razoável/mediano = 1 a 5 pontos; -Descreve ações/atividades de maneira detalhada, compreensível e perfeitamente executáveis = 6 a 10 pontos.</p>	0 a 10
		<p><b>2.3A metodologia apresentada na Proposta possui coerência com as ações/atividades.</b></p> <p>-Não demonstra a metodologia que será utilizada = 0 ponto; -Demonstra a metodologia de maneira razoável/mediano = 1 a 5 pontos; -Demonstra a metodologia de maneira detalhada e compreensível = 6 a 10 pontos.</p>	0 a 10
		<p><b>2.4 O cronograma físico é compatível com as metas/etapas/ações da Proposta.</b></p> <p>-Não é compatível = 0 ponto; -Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; -Compatível = 6 a 10 pontos.</p>	0 a 10
		<p><b>2.5 A Proposta indica capacidade técnica e estrutural da OSC para execução do Objeto.</b></p> <p>-Não apresenta capacidade = 0 ponto; -Capacidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Apresenta capacidade para execução do objeto = 6 a 10 pontos.</p>	0 a 10
		<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>	
		<p><b>3.1A Proposta indica a existência de parcerias e articulações do proponente de modo a contribuir para manutenção e/ou continuidade</b></p>	

	<b>3. Análise das condições de articulação e impactos da Proposta</b>	<b>da oferta do atendimento institucional.</b> -Não indica existência de parcerias = 0 ponto; -Indica algumas parcerias, mas não expressam a garantia da manutenção e/ou continuidade do atendimento = 1 a 5 pontos; -Indica parcerias que garantem a manutenção e/ou continuidade do atendimento = 6 a 10 pontos.	0 a 10
<b>Análise das Propostas</b>		<b>3.2A Proposta apresenta o diagnóstico da realidade do objeto da parceria.</b> -Não apresenta nenhum levantamento/diagnóstico = 0 ponto; -Apresenta levantamento/diagnóstico razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Apresenta o diagnóstico de maneira detalhada e compreensível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
		<b>3.3A Proposta apresenta indicadores de resultados passíveis de avaliação.</b> -Não apresenta indicadores de resultados passíveis de avaliação = 0 ponto; -Apresenta indicadores de resultados razoável/mediano = 1 a 5 pontos; -Apresenta os indicadores de resultados passíveis de avaliação de maneira detalhada e compreensível = 6 a 10 pontos;	0 a 10
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>			<b>30</b>
<b>TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO</b>			<b>100</b>

## 11. CRITÉRIO DE DESEMPATE

11.1. Caso ocorram empates, serão selecionadas as propostas que obtiverem maior pontuação na ordem dos requisitos a seguir: **Análise do Demonstrativo da Execução Financeira; Análise da Caracterização Técnica da Proposta e Análise das Condições de Articulação e Impactos da Proposta.**



## **12. HABILITAÇÃO FINAL**

12.1. Depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a comissão de seleção procederá a verificação da compatibilidade da capacidade instalada (instalações e condições materiais) e a proposta apresentada pela organização da sociedade civil melhor classificada de acordo com o art. 33, inciso V, alínea “c” da Lei Federal nº 13.019/2014.

12.2. Depois de verificada a compatibilidade da capacidade instalada, a comissão de seleção procederá à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos previstos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e arts. 29 e 30 do Decreto Estadual 17.083/17.

12.3. Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos citados no item anterior, será verificada a compatibilidade da capacidade instalada e a verificação dos documentos daquela imediatamente mais bem classificada.

12.4. O órgão ou a entidade pública estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no seu sítio oficial e na plataforma eletrônica do SISCON.

## **13. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

### **13.1. Referente ao Edital:**

a) até 3 (três) dias da data de publicação, qualquer organização da sociedade civil, de forma fundamentada, poderá impugnar este Edital público;

b) a comissão de seleção decidirá, de forma fundamentada, sobre a petição até 3 (três) dias úteis da data do recebimento;

c) acolhida a petição contra o ato convocatório, serão feitas as alterações necessárias e designada nova data limite para recebimento das propostas;

d) a falta de manifestação no prazo estipulado na alínea “a” importará na decadência do direito de impugnação.

### **13.2. Referente às decisões da comissão de seleção:**



a) as organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da publicação da decisão;

b) a comissão de seleção decidirá, de forma fundamentada, sobre o recurso até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento, devendo os recursos que não forem reconsiderados, serem encaminhados à autoridade competente para decisão final;

c) não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto na alínea “b”.

#### **14. DA ETAPA DE CONVOCAÇÃO**

14.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública estadual deverá homologar e divulgar o resultado final, no seu sítio oficial e na plataforma eletrônica do SISCON.

14.2. A convocação ocorrerá no ato de homologação do resultado final da fase de seleção e será reforçada por meio da divulgação do resultado no sítio eletrônico da Secretaria da Agricultura Familiar e na plataforma eletrônica do SISCON.

14.3. As entidades selecionadas terão 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do resultado final da fase de seleção, para habilitar-se e realizar o cadastro do plano de trabalho do projeto junto ao SISCON.

14.4. A seleção não constitui direito à celebração do Termo de Colaboração, sendo mera expectativa de direito.

14.5. Os projetos terão início desde que haja disponibilidade orçamentária, podendo haver alteração da data prevista para sua execução.

14.6. A Secretaria da Agricultura Familiar poderá, se necessário, solicitar à proponente adequação física e financeira do projeto.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. A concessão do apoio financeiro não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho com a Secretaria da Agricultura Familiar.

15.2. Os projetos e iniciativas inscritos, selecionados ou não, passarão a fazer parte do cadastro da Secretaria da Agricultura Familiar para fins de pesquisa e documentação.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.3. A documentação que contenha vício de qualquer natureza ou a inobservância de qualquer vedação deste edital ensejará a desclassificação do projeto, podendo ocorrer em qualquer momento do certame.

15.4. O ônus da participação neste edital é de exclusiva responsabilidade do proponente.

15.5. Não serão devolvidos documentos ou materiais encaminhados, cabendo à Comissão de Seleção seu arquivamento ou destruição.

15.6. É obrigatória a menção ao apoio recebido em entrevistas e outros meios de comunicação disponíveis ao beneficiado.

15.7. As peças promocionais deverão ter caráter informativo ou de orientação técnica, e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

15.8. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação do projeto.

15.9. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e de eventuais documentos encaminhados, isentando a Secretaria da Agricultura Familiar de qualquer responsabilidade civil ou penal.

15.10. Caso seja necessário, a Secretaria da Agricultura Familiar poderá realizar ajustes no regulamento estabelecido neste edital, por meio de publicação em seu sítio oficial, caso o ajuste venha a afetar, de qualquer modo, a formulação das propostas, será reaberto o prazo das inscrições.

15.11. Os casos omissos serão apurados e encaminhados à apreciação da Comissão de Seleção, cabendo ao Gestor da Secretaria da Agricultura Familiar a decisão definitiva.

15.12. A Secretaria da Agricultura Familiar publicará no Diário Oficial do Estado as portarias de que trata este edital.

15.13. É responsabilidade do proponente acompanhar a divulgação de todas as fases deste certame.

Teresina(PI), 27 de maio de 2022.

**Francisco das Chagas Ribeiro Filho**

Presidente da Comissão Especial de Chamadas Públicas

**SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**

Rua João Cabral, 2319 – Bairro Pirajá. CEP 64.002-150. Teresina, Piauí, Brasil.

Telefone: (86)3216.2160 Fax 3216.2189. [www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

De acordo,

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária da Agricultura Familiar



ANEXO I

## DECLARAÇÃO

*(Deverá se apresentada com firma reconhecida em cartório, no original).*

Na qualidade de representante legal  
do(a).....  
estabelecido(a) a rua/av. .... nº .....  
bairro....., cidade de \_\_\_\_\_/PI, CEP \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CNPJ sob o nº

....., declaro para os devidos fins que não há, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual e seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Declaro que a < **nome da OSC** > não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Declaro também, que a < **nome da OSC** > dispõe de capacidade técnica e operacional para a execução da parceria.

Para maior clareza, firmo a presente.

\_\_\_\_\_/Pi, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da OSC



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO II**

**SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

À

**SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**

**COMISSÃO DE SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2022**

Através do presente, o Sr. < nome do representante da OSC>, representante legal da <nome da organização da sociedade civil>, CPF nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, vem solicitar inscrição para participar de seleção por meio do Chamamento público nº \_\_\_\_ . Informo também que concordo com todas as condições estipuladas no edital de Chamamento público nº \_\_\_\_.

Atenciosamente,

*Assinatura do Responsável:* \_\_\_\_\_

*RG:* \_\_\_\_\_

*Endereço:* \_\_\_\_\_

*CNPJ:* \_\_\_\_\_



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO III  
PROPOSTA**

1 – DADOS GERAIS DO PROPONENTE	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Telefones:	E-MAIL da Instituição:
Cidade:	UF: 
2 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DO PROPONENTE	
Nome:	
Nº do CPF:	Nº do RG/Órgão Expedidor:
Cargo:	
Endereço:	CEP:
Bairro:	
Telefones:	E-mail:
Cidade em que reside:	UF:
3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO	
Nome:	
Área de Formação:	Nº do Registro no Conselho Profissional:
Endereço:	CEP:
Bairro:	
Telefone do Técnico:	E-mail do Técnico:



<b>Cidade em que reside:</b>	<b>UF:</b>
<b>4 – OUTROS PARTICIPES</b> (Indicar se existem outros parceiros para execução deste projeto. Se houver, incluir os dados de identificação).	
<b>Nome:</b>	
<b>CGC/CPF:</b>	

<b>Endereço:</b>	<b>CEP:</b>
------------------	-------------

#### 5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

*Descrever a evolução do trabalho da instituição a partir da sua fundação:*

- Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil** (Sugere informar a data de criação, diretrizes da OSC, capacidade de atendimento, número de associados, principais trabalhos realizados, bem como os recursos humanos e qualificação técnica dos profissionais permanente);
- Informar** quais projetos, programas ou campanhas a instituição participou, os objetivos e resultados alcançados, período em que ocorreram, as fontes financiadoras e os valores investidos, bem como as **parcerias estabelecidas** com outras organizações;
- Descrever** de forma sucinta as parcerias existentes, origem das fontes de recursos e sua destinação.
- Sistematizar** as informações pertinentes aos projetos aprovados em convênios anteriores objetivando a consolidação dos indicadores de avaliação dos investimentos realizados pelo Governo do Estado através dos Órgãos convenentes.
- Elencar** quais os bens que a entidade disponibiliza (sede própria, carro, equipamentos, máquinas, terrenos).

#### 6 – SÍNTESE DA PROPOSTA

##### 6.1 – Área a que concorre:

Área 1 – < descrever a área de atuação >

Área 2 – < descrever a área de atuação >

Área 3 – < descrever a área de atuação >

##### 6.2 – Título da Proposta:

**6.3 – Identificação do Objeto** (Breve descrição, clara e objetiva, da situação problema que se deseja melhorar/minimizar, quais serão as ações para financiamento com os recursos solicitados e os resultados esperados):



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**6.4 – Justificativa da Proposta** (Deve expor os argumentos e as considerações sobre as necessidades que justificam a realização das ações/atividades propostas, indicando como irá contribuir para a mudança da situação problema apresentada. É a justificativa que fundamenta a proposta):

**6.5 – Abrangência da proposta:**

**6.6 – Público Beneficiário** (Direto e Indireto):

**6.7 – Meta de Atendimento:**

**6.8 – Período Referência para Execução do Objeto:**

Início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Término: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**6.9 – Metodologia e Abordagem da Proposta** (Deve descrever como serão realizadas as ações/atividades, incluindo as estratégias e os procedimentos

detalhados para a sua execução. É a maneira pela qual os objetivos serão alcançados):

**7 – CAPACIDADE INSTALADA**

**7.1 – Equipe de Profissionais Permanente da OSC** (Informar a composição da equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta).

Nome	Formação	Função na Entidade	Carga Semanal Trabalho	Horária de

**7.2 – Estrutura Física:** ( ) Própria ( ) Cedida ( ) Alugada ( ) Outros

**SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**

Rua João Cabral, 2319 – Bairro Pirajá. CEP 64.002-150. Teresina, Piauí, Brasil.

Telefone: (86)3216.2160 Fax 3216.2189. www.pi.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**7.3 – Instalações físicas** (informar o número de cômodos existentes na instituição e quais são as principais atividades realizadas em cada espaço):

Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço

**7.4 – Equipamentos Disponíveis** (informar os tipos e a quantidade de equipamentos existentes na instituição que poderão ser utilizados durante a execução do objeto)

Tipo de Equipamento	Quantidade

## 8 – SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

**8.1 – Sustentabilidade da Proposta** (Indicar se as ações/atividades terão continuidade após o término da vigência deste Termo ou quais estratégias serão utilizadas para garantir a continuidade das ações/atividades):

## 9 – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta (Inserir quantas Metas forem necessárias para alcançar os resultados esperados)	Etapa (inserir, para cada Meta, a quantidade de Etapas necessárias para alcançar os resultados)	Especificação (Detalhar como as atividades serão realizadas)	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término

**SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**

Rua João Cabral, 2319 – Bairro Pirajá. CEP 64.002-150. Teresina, Piauí, Brasil.

Telefone: (86)3216.2160 Fax 3216.2189. www.pi.gov.br

<p><b>Meta 01:</b> Descrever qualitativamente a situação problema que se quer “atingir” na realidade diagnosticada  (<b>exemplo:</b> Cadastrar no sistema da OSC todas as pessoas com deficiência residentes na zona rural do município)</p>	<p><b>Etapa 01:</b> Descrever qualitativamente qual atividade que será desenvolvida para alcançar os resultados da Meta 01.  (<b>exemplo:</b> criar um sistema de cadastro na OSC)</p>	<p><b>Como as atividades da etapa serão desenvolvidas</b>  (<b>exemplo:</b> será elaborado um sistema de cadastramento para identificar o perfil socioeconômico das pessoas com deficiência residentes na zona rural)</p>	<p>Especificar quem será beneficiado (ex: pessoas, famílias, instituições dentre outros)  OU  Qual será o produto desta etapa (ex: visitas domiciliares; seminários; oficinas dentre outros)</p>	<p>Especificar quantos serão beneficiados nesta etapa (ex: 100 pessoas; 20 famílias; 02 instituições)  OU  O número de vezes que será realizada a ação (ex: 10 visitas domiciliares; 1 seminário; 5 oficinas)</p>	<p>Data referente ao início da execução da meta/ etapa</p>	<p>Data referente ao término da execução da meta/ etapa</p>
	<p><b>Etapa 02:</b> Descrever qualitativamente qual atividade que será desenvolvida para alcançar os resultados da Meta 01.  (<b>exemplo:</b> divulgar o período de cadastramento)</p>	<p><b>Como as atividades da etapa serão desenvolvidas</b></p>	<p>Especificar quem será beneficiado (ex: pessoas, famílias, instituições dentre outros)  OU  Qual será o produto desta etapa (ex: visitas, seminários, oficinas dentre outros)</p>	<p>Especificar quantos serão beneficiados nesta etapa (ex: 100 pessoas; 20 famílias; 02 instituições)  OU  O número de vezes que será realizada a ação (Ex 10 visitas domiciliares, 1 seminário, 5 oficinas)</p>	<p>Data referente ao início da execução da meta/ etapa.</p>	<p>Data referente ao término da execução da meta/ etapa</p>



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<b>10 – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS</b>		
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>		<b>TOTAL (R\$)</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	
3190.11	Pessoal	
3390.14	Diárias	
3390.30	Material de Consumo	
3390.31	Premiações	
3390.33	Passagens	
3390.35	Consultorias	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	
<b>TOTAL (R\$)</b>		

<b>11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)</b>						
<b>11.1 – DESEMBOLSO DO CONCEDENTE</b>						
<b>5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)</b>						
<b>Meta</b>	<b>1º MÊS</b>	<b>2º MÊS</b>	<b>3º MÊS</b>	<b>4º MÊS</b>	<b>5º MÊS</b>	<b>6º MÊS</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

--	--	--	--	--	--	--	--

**5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

**12 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE**

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil proponente, declaro, para fins de prova junto ao **Estado do Piauí**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeça a transferência dos recursos.

\_\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_

Assinatura do Proponente